



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3201 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº08/2018

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 13 horas, na Sala de reuniões da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, reuniu-se a Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos composta por: Renato Silveira da Rosa (Presidente), Kellen Pedroso Pereira, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, designados pela Portaria nº 21.100 de 26 de Janeiro de dois mil e dezoito, para receber as propostas para o Edital de Chamamento Público Nº 2702/2018, que tem por objeto a formalização de parceria, por meio de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, com a finalidade de incentivo ao ensino do canto e apresentações artísticas em eventos municipais.

No ato entregaram ao colegiado os planos de trabalhos: o Coral Municipal Caçapavano CNPJ 04.378.703/0001-09 pelo representante legal Ana Lúcia de Ávila Bitencourt vice-presidente e o Coral Municipal Infante Juvenil CNPJ 11.052.163/0001-34 pelo representante legal Nair Teresinha da Rosa Flores - presidente. Após abertura e conferência dos envelopes e explanação dos participantes deu-se início a leitura das propostas recebidas, sendo a avaliação ocorrida no segundo dia útil de julgamento.

O primeiro plano de trabalho avaliado foi o do Coral Municipal Caçapavano. A Comissão entendeu que a identificação do objeto está em acordo com edital nº 2702/2018 e que as metas e cronograma são possíveis de serem realizadas, sendo constatado duas metas identificadas no plano: item nº 01 e item 04; deverá a OSC fazer uma atualização do plano quanto as metas e as fases das mesmas. A pontuação final desta proposta foi de 70 (setenta) pontos, sendo classificada para os demais procedimentos.

Para concluir o processo de seleção e avaliação do edital nº 2702/2018, o segundo plano de trabalho julgado pela comissão foi do Coral Infante-juvenil. Desta maneira, foi avaliado a proposta através do plano de trabalho, onde a Comissão de Seleção entendeu que a identificação do objeto está em acordo com edital supracitado e que as metas e cronograma são possíveis de serem realizadas, sendo identificadas cinco metas, e que a metas apontadas 01 e 02 foram identificadas como ações, sendo, portanto, necessário a atualização do plano de trabalho; a pontuação final da organização foi de 72 (setenta e dois) pontos, sendo classificada para os demais procedimentos.

O colegiado solicita que as duas organizações apresentem, para anexar a proposta, a discriminação das despesas legais, bem como uma declaração sobre a contratação do regente. Ao Coral Infante-juvenil solicita-se a apresentação do atual número de alunos da rede estadual e municipal que participam do coral.

Nada mais havendo a contar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros do colegiado e pela servidora municipal Viviane Ilha, encerrando-se o julgamento aos vinte e oito dias de maio de dois mil e dezoito às 15h40 horas.

Silveira da Rosa, *[assinatura]*

*[assinaturas]* Kellen Pedroso Pereira, Cátia Regina Bortoluzzi, Renato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ATA Nº 10/2018

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quinze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Secretaria de Município da Cultura e Turismo, a Comissão de Seleção para Julgar e Processar Chamamentos Públicos composta por: Renato Silveira da Rosa (Presidente), Kellen Pedroso Pereira, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi, designados pela Portaria nº 21.100 de 26 de Janeiro de dois mil e dezoito, realizou a conferência dos documentos do Apêndice B do Decreto 3807/2017, das organizações classificadas no edital de chamamento público nº 2.702/2018. A primeira averiguação foi da OSC Coral Municipal Infante Juvenil que entregou todos os documentos sob o protocolo do setor das parcerias/Secultur nº 29, que foram conferidos por este colegiado. A segunda verificação foi do Coral Municipal Caçapavano que entregou todos os documentos sob o protocolo do setor das parcerias/Secultur nº31 que foram conferidos por este colegiado, em relação ao item 3.5 foi aceito a declaração assinada pelo representante da entidade onde ocorre as atividades do Coral Municipal Caçapavano como comprovante de endereço. A presente comissão de seleção verificou que as duas organizações apresentaram os requisitos necessários para celebração da parceria, passando, portanto, as demais etapas do processo administrativo. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata de conferência de documentos, que vai assinada pelos membros do colegiado. Renato Silveira da Rosa, Kellen Pedroso Pereira, Cátia Bortoluzzi,

Renato Silveira da Rosa, Kellen Pedroso Pereira, Cátia Bortoluzzi,